

**LEI MUNICIPAL Nº 647/2006, DE 26 DE ABRIL DE 2006.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, A TÍTULO DE DOAÇÃO, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, LOCALIZADA NA CIDADE DE ITANHANGÁ – MT, AO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** – Fica transferido, a título de Doação Definitiva, ao Município de Itanhangá– MT, todos os materiais e equipamentos existentes na Escola Municipal Paulo Freire, localizada na cidade de Ipiranga do Norte – MT;

**§ Único** - Os materiais e equipamentos de que trata este artigo são os constantes da relação anexa, extraído do Livro de Inventário do Município de Tapurah – MT, que passa a fazer parte integrante desta Lei;

**Art. 2º** - Transfere ainda, a título de doação definitiva, ao Município de Itanhangá – MT, todos os bens porventura existentes na referida escola, adquiridos pelo Município de Tapurah – MT, com Verba do FNDE e do PDDEM;

**Art. 3º** - A presente doação é feita, em virtude da emancipação política e Administrativa do Município de Itanhangá - MT, cujo território fora desmembrado do Município de Tapurah – MT;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah / MT em 26 de Abril de 2006.**

Registre-se Publique-se  
Data supra

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**  
Prefeito Municipal